MANCHAS DE ÓLEO
NO LITORAL DO NORDESTE

BRASIL UNIDO
NA PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA AZUL

Sumário

1. Evolução do Incidente
2. Características Principais
3. Difusão da poluição
4. Possibilidades
5. Perspectivas
6. Ações em Curso

Características Principais

- **Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM)**: perfil químico compatível com **petróleo bruto.**
- **PETROBRAS**: borra oleosa muito semelhantes entre si e que **não correspondem a petróleo cru produzido em território nacional**, ou comercializado e transportado pela PETROBRAS.
- Deslocamento das manchas abaixo da superfície do mar, não identificável por imageamento satélite e esclarecimento aéreo, aflorando muito próximo a costa.

Difusão da Poluição

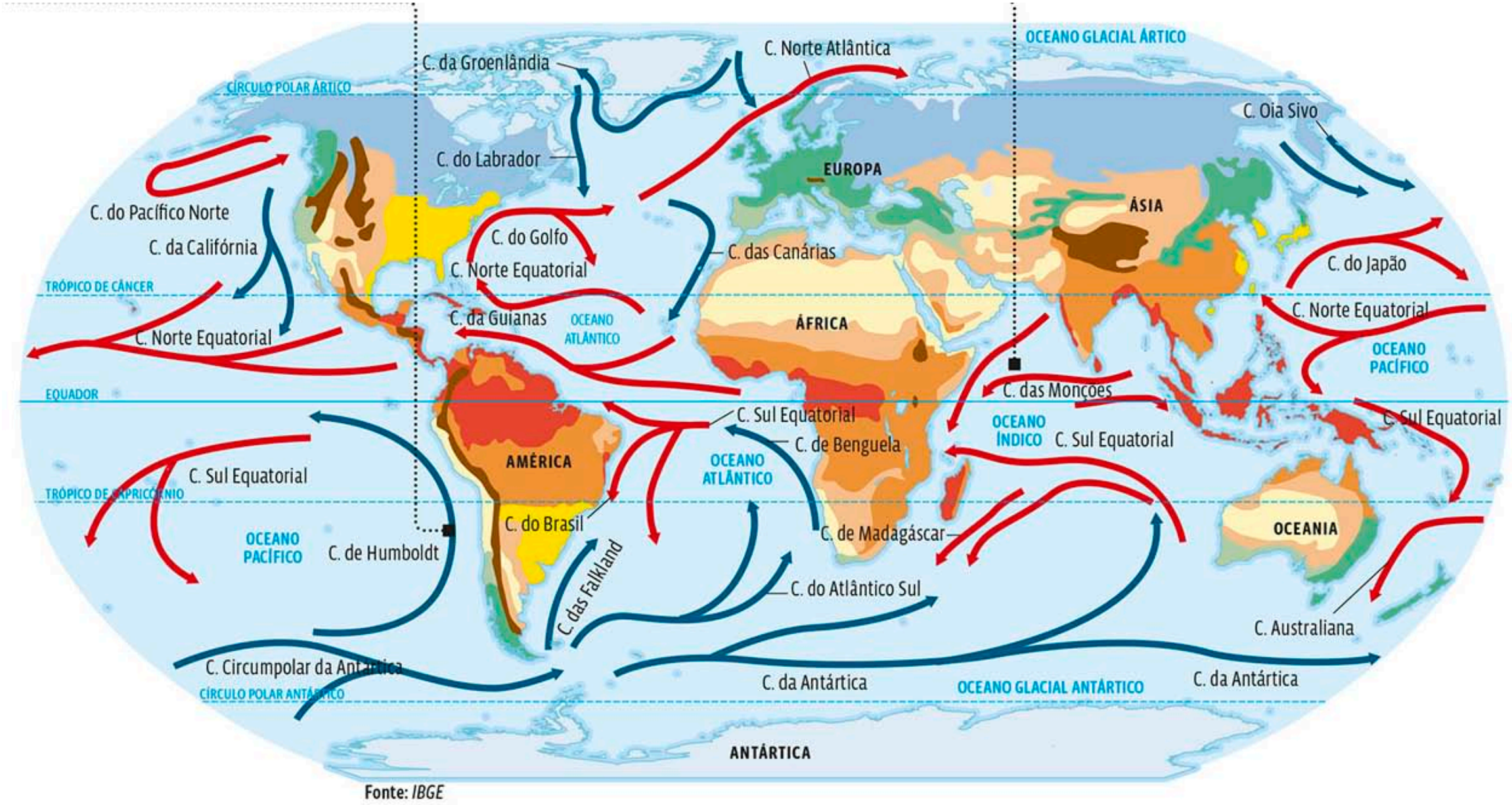

Fonte: *IBGE*

Difusão da Poluição

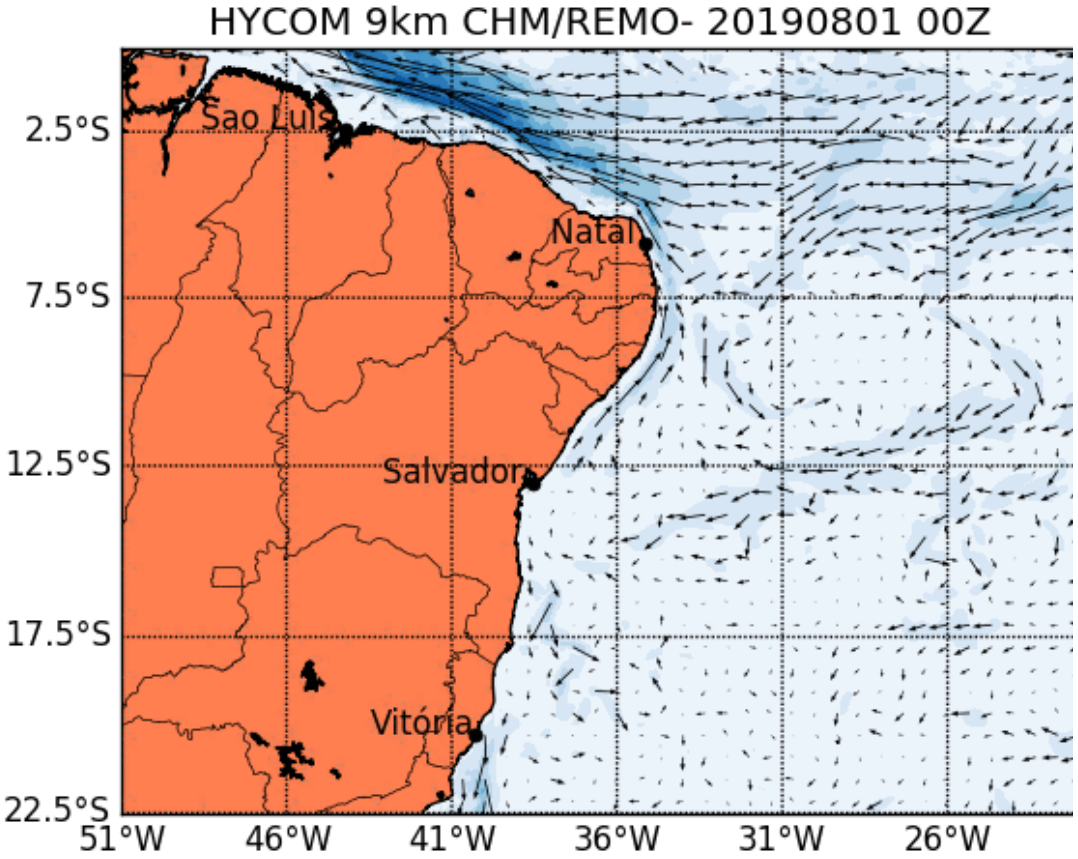

Difusão da Poluição

Incidente inédito, em extensão e duração

Primeira ocorrência:
Paraíba - 30AGO

Primeiro registro da MB:
Paraíba - 02SET

Ocorrência mais ao Norte:
Reserva Extrativista do Cururupu-MA - 05OUT

Ocorrência mais ao Sul:
Abrolhos – 02NOV

Extensão: 2.500 Km
353 localidades
4.300 ton recolhidas

Difusão da Poluição

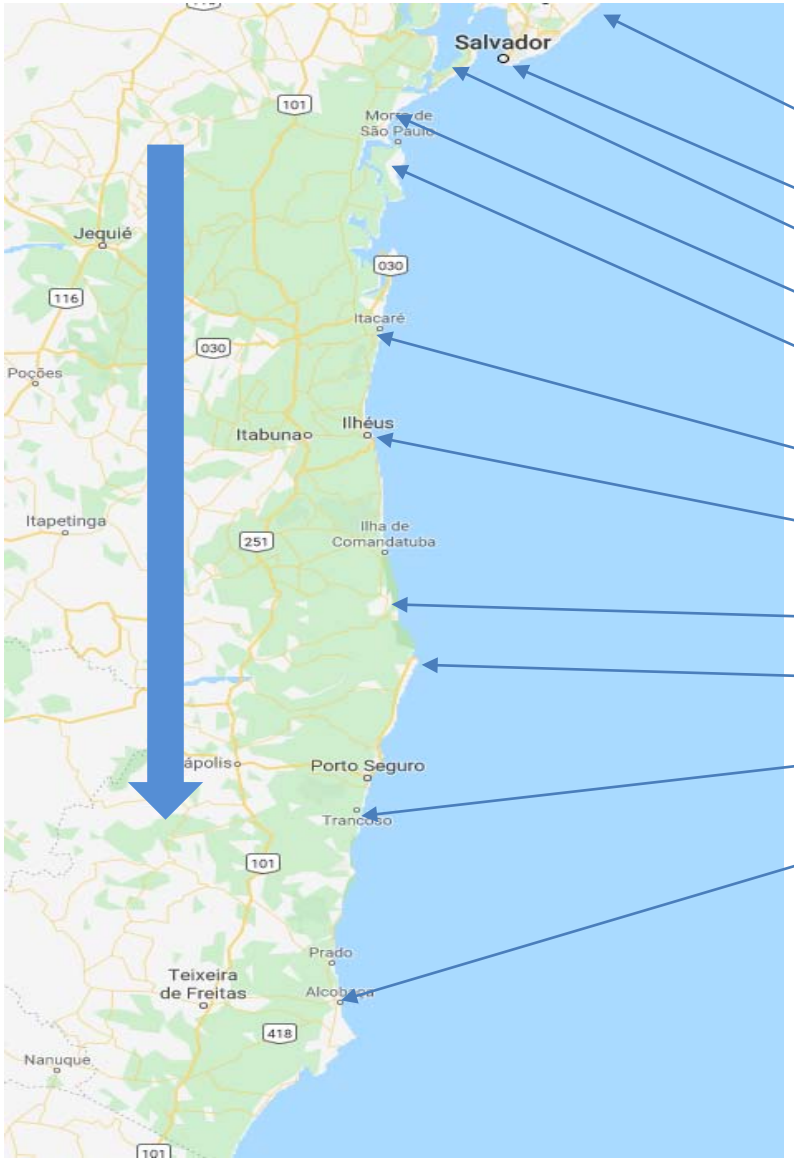

19OUT a 06NOV

- **Praia de Guarajuba (Camaçari)**
- **Farol da Barra (Salvador)**
- **Ipacarica**
- **Morro de São Paulo (Cairu)**
- **Ilha de Boipeba (Cairu)**
- **Itacaré**
- **Praia do Norte (Ilhéus)**
- **Canavieiras**
- **Belmonte**
- **Trancoso**
- **Abrolhos (02NOV)**

Tendência de migração para o Sul

ABROLHOS – 02NOV

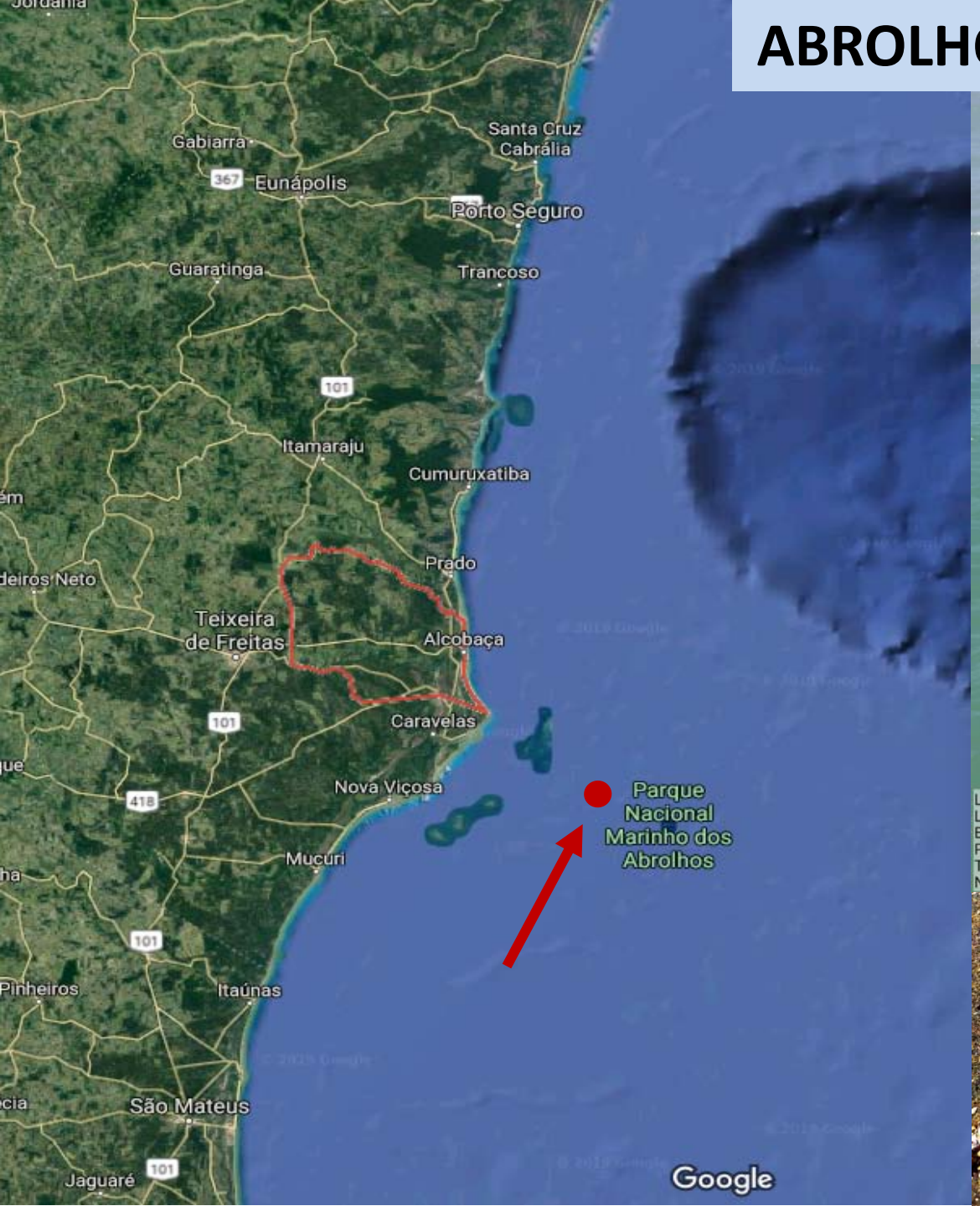

Perspectivas

- Com a redução das ocorrências no final de setembro, estimava-se que os incidentes estavam finalizando.
- O surgimento de manchas em 01 e 03OUT2019, nos litorais de Sergipe e do norte da Bahia, mostrou um movimento das manchas desde o litoral da Paraíba em direção Sul, seguindo o rumo da corrente do Brasil.
- As recentes ocorrências são **vestígios de óleo**, encontrados pontualmente nos litorais do CE, AL, SE e BA. Situação estável no MA, PI, RN, PE e PB.

06 de novembro de 2019

CE

- Cumbuco – leve
- Barra do Cauípe – leve
- Canoa Quebrada – leve

RN – limpo

PE – limpo

AL

- Japaratinga – leve
- Barra de S. Miguel – leve
- Jequiá da Praia – leve
- Coruripe – leve
- Maragogi – leve
- Piaçabuçu – leve

SE

- Coroa do Meio – leve
- Artistas – leve

PB limpo

BA

- Cairu – leve
- Piatã – leve

Possibilidades

Possíveis origens do óleo

- Derramamento acidental
- Derramamento intencional
- Operação *“ship to ship”* (STS)
- Naufrágio de navio petroleiro

Ações em Curso

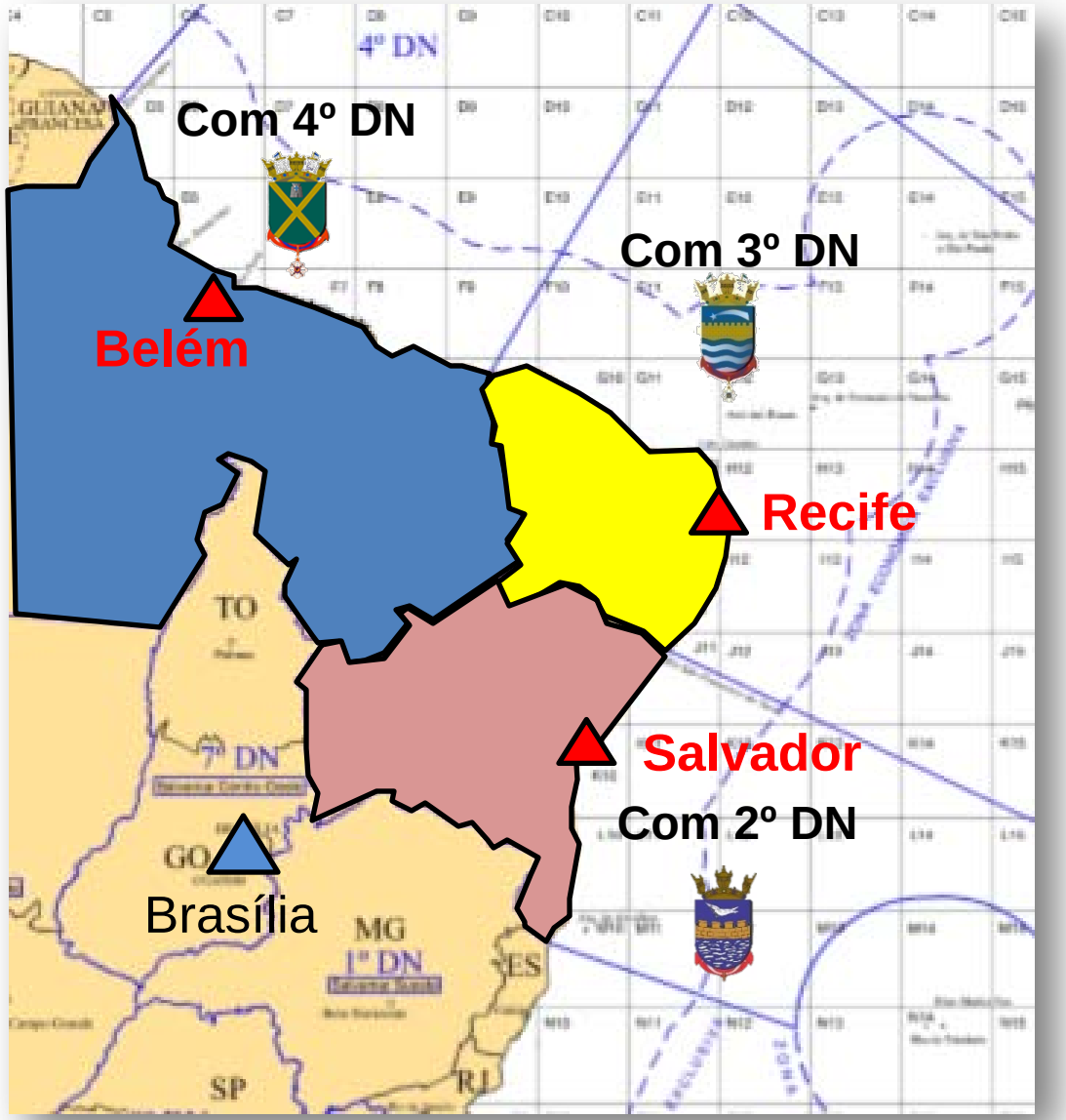

MD

- **Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA)**
  Brasília - DF
- **Centros de Coordenação Regional**

Cobertura de **2.500** km

de extensão no litoral

Ações em Curso

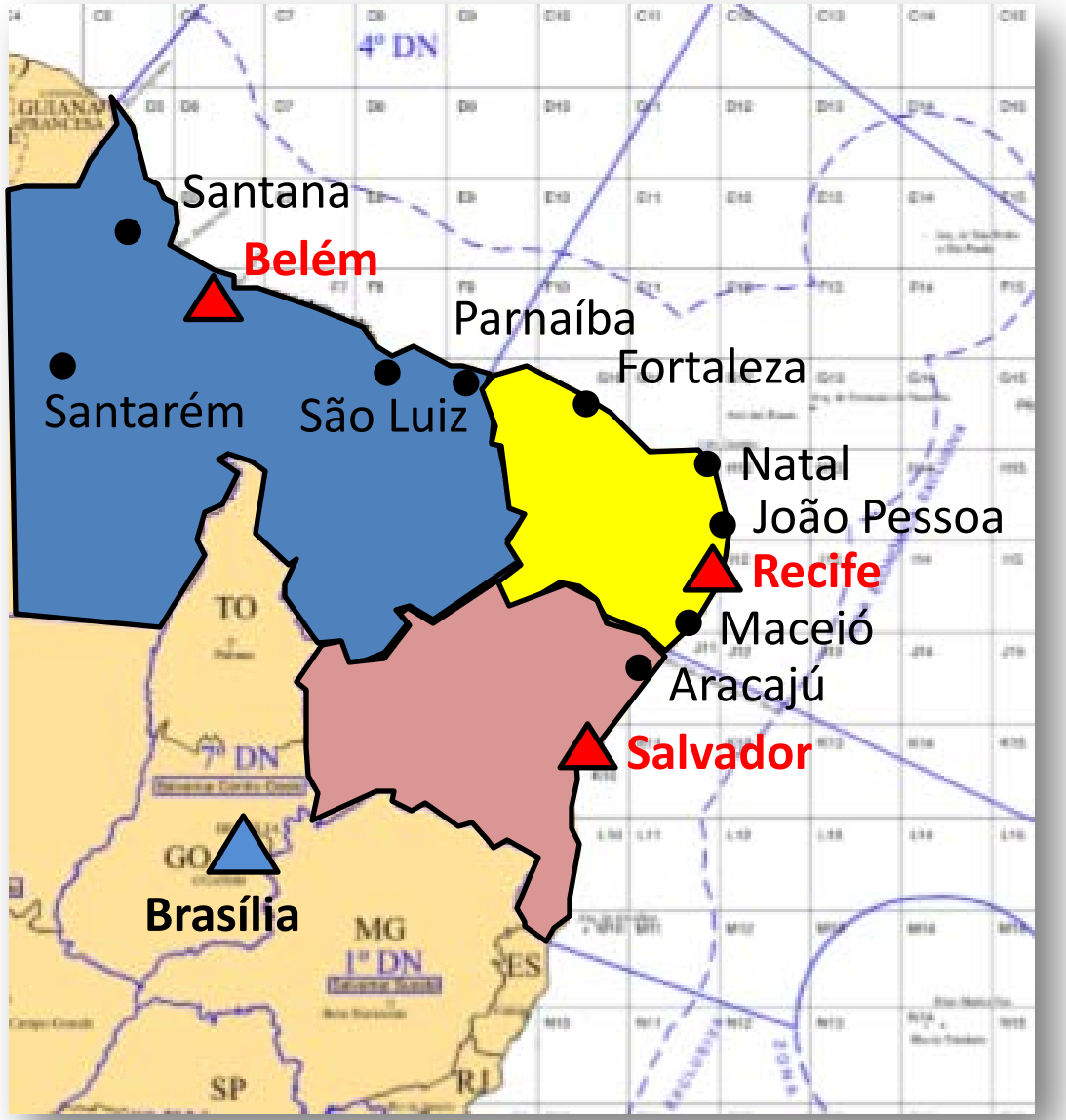

Com 4º DN	**Centros de Coordenação Locais** Santana - AP São Luiz – MA Parnaíba – PI Santarém - PA
Com 3º DN	**Centros de Coordenação Locais** Fortaleza – CE João Pessoa – PB Recife – PE Maceió - AL
Com 2º DN	**Centros de Coordenação Locais** Aracajú – SE Salvador - BA

Ações em Curso

Monitoramento nas praias

Praia Ponta da Areia - MA

Ações em Curso

Monitoramento satelital

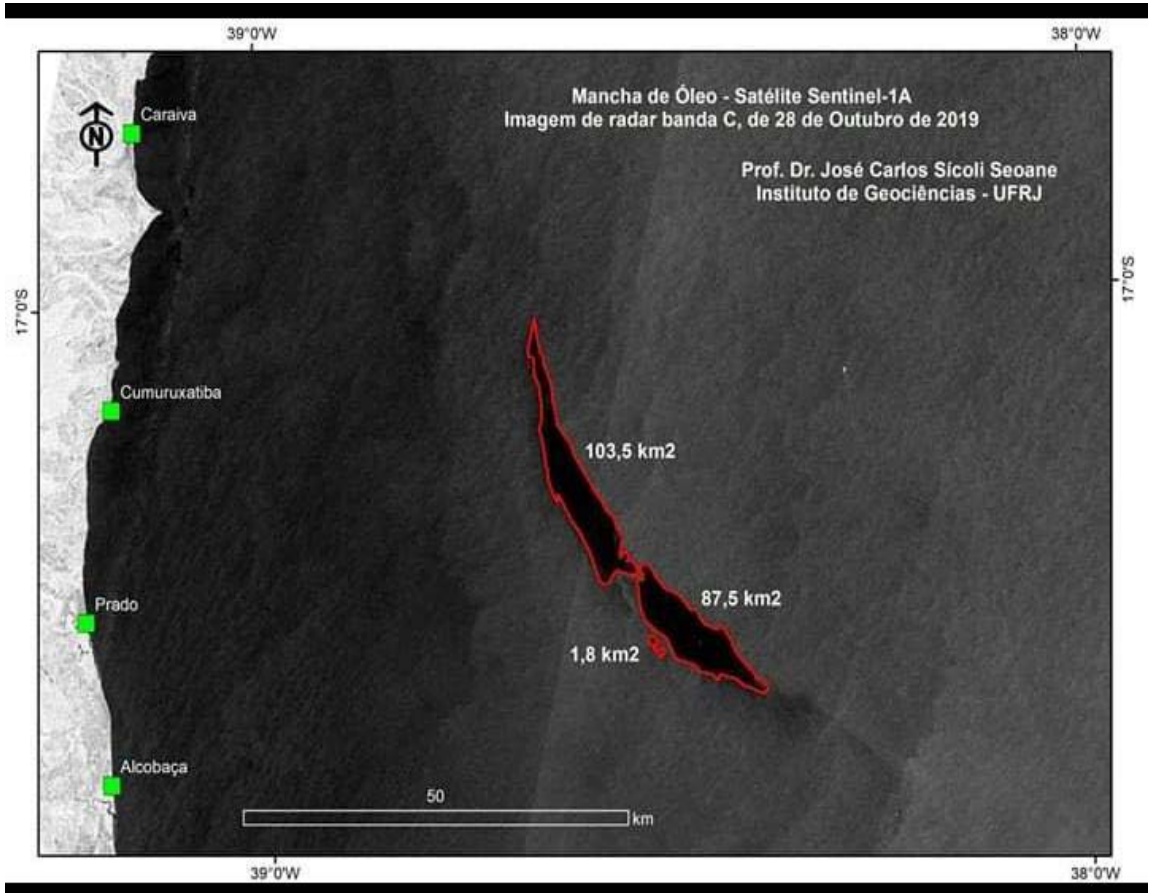

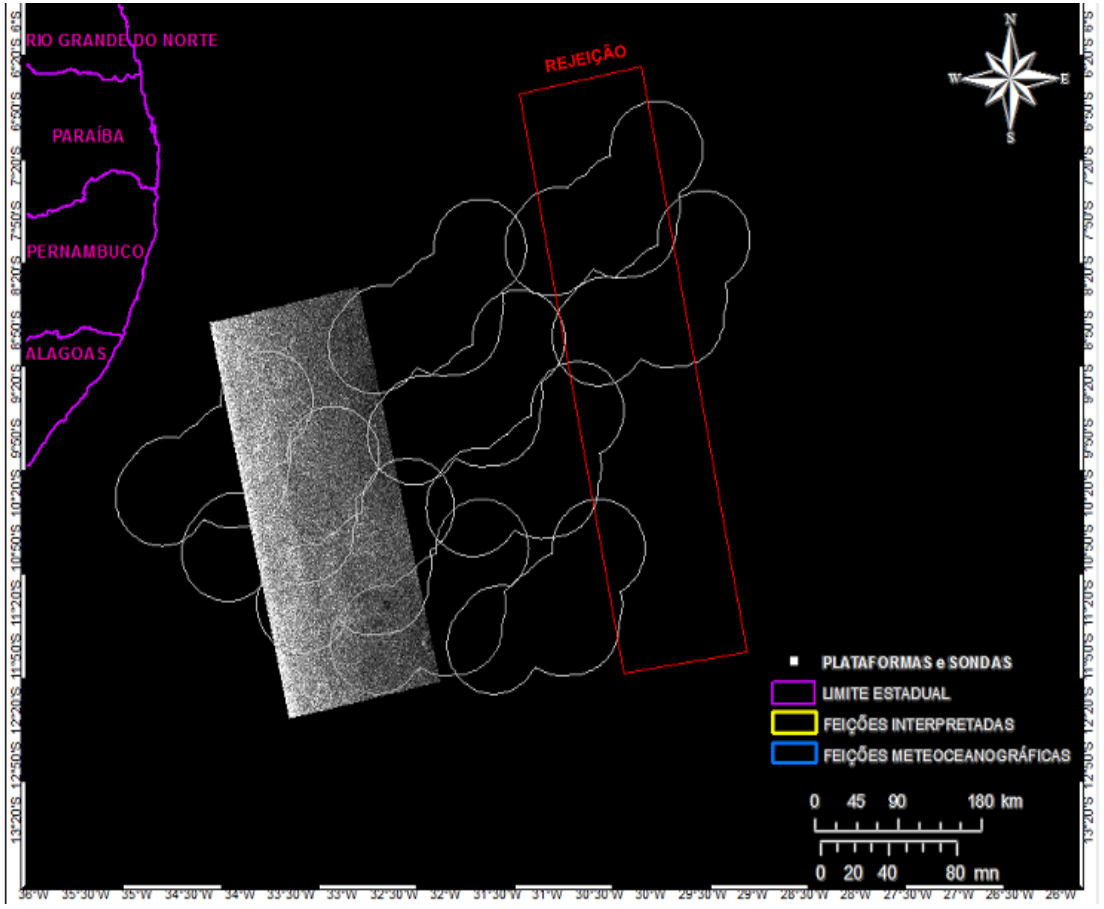

Ações em Curso

Monitoramento naval e aéreo

NAVAL

27 NAVIOS
(MB e PETROBRAS

AÉREO

7 Aviões
(FAB e IBAMA)

7 Helicópteros
(MB, IBAMA e PETROBRAS)

Ações em Curso

Limpeza de praias, mangues, estuários

Ações em Curso

Destinação de resíduos

Ações em Curso

Recolhimento e análise de amostras

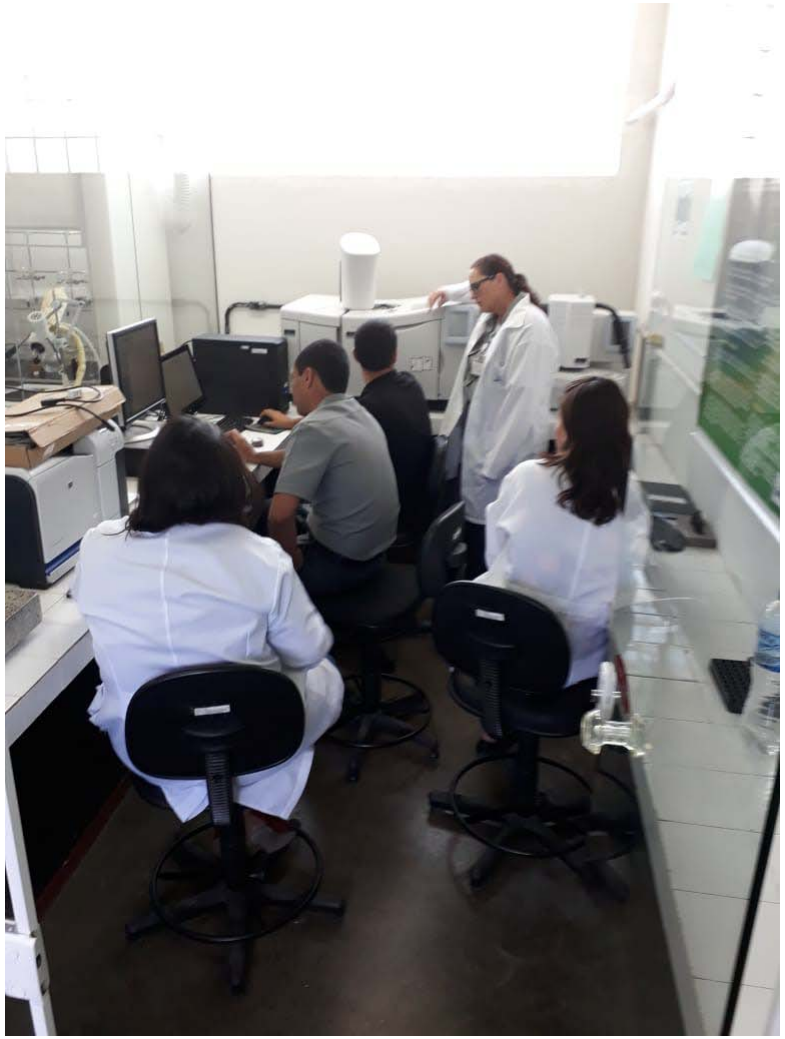

Ações em Curso

Intercâmbio de informações

Ações em Curso

Efetivos

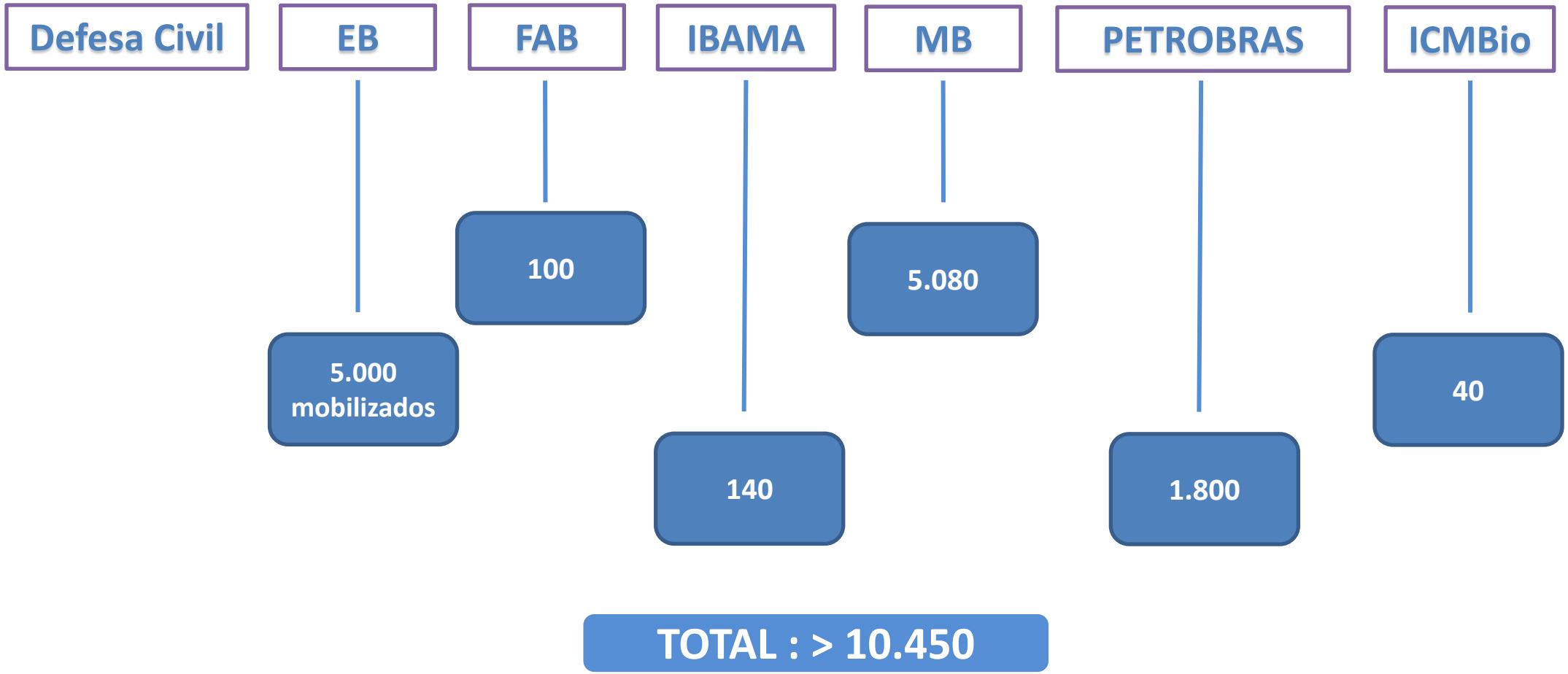

Ações em Curso

OPERAÇÃO
AMAZÔNIA
AZUL
Mar limpo é VIDA

Ações em Curso

2019

23OUT

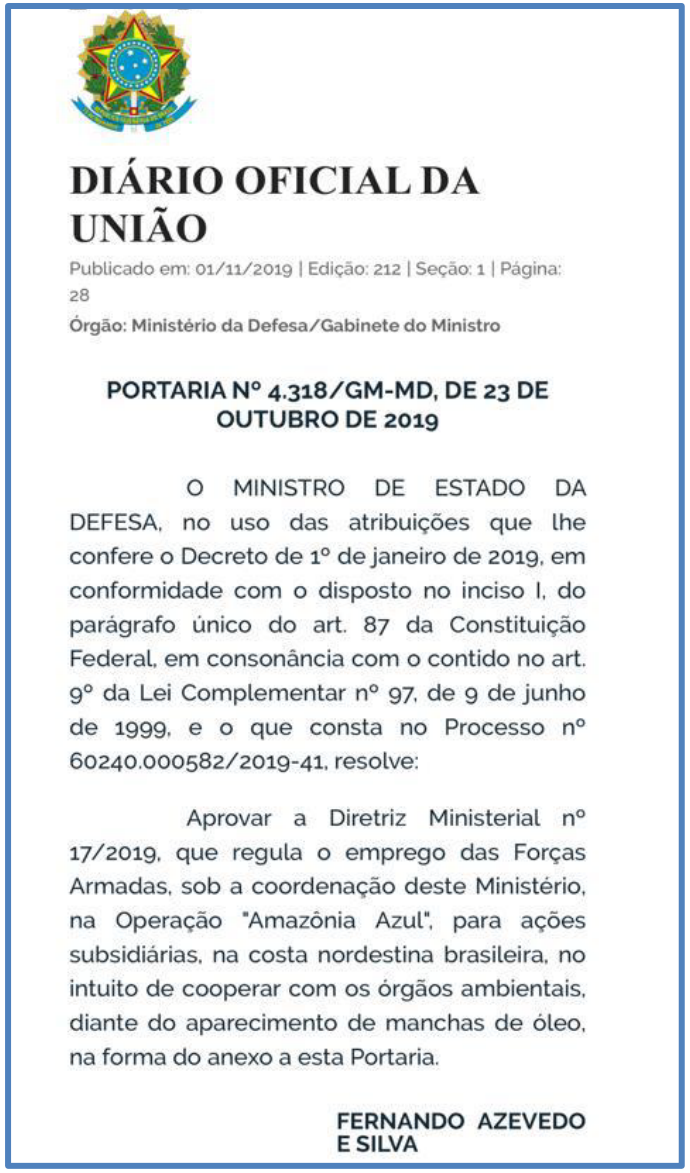

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/11/2019 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 4.318/GM-MD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no inciso I, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em consonância com o contido no art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que consta no Processo nº 60240.000582/2019-41, resolve:

Aprovar a Diretriz Ministerial nº 17/2019, que regula o emprego das Forças Armadas, sob a coordenação deste Ministério, na Operação "Amazônia Azul", para ações subsidiárias, na costa nordestina brasileira, no intuito de cooperar com os órgãos ambientais, diante do aparecimento de manchas de óleo, na forma do anexo a esta Portaria.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

- **Monitoramento, busca e esclarecimento marítimo**
- **Cooperar para a remoção das manchas de óleo nas praias**
- **Manter ligação com os órgãos e agências ambientais**
- **Contribuir para a localização e remoção de machas de óleo**
- **Cooperar para levantamento da origem e responsáveis**

Esquadra Brasileira

Força de Fuzileiros da Esquadra

4º Distrito Naval

3º Distrito Naval

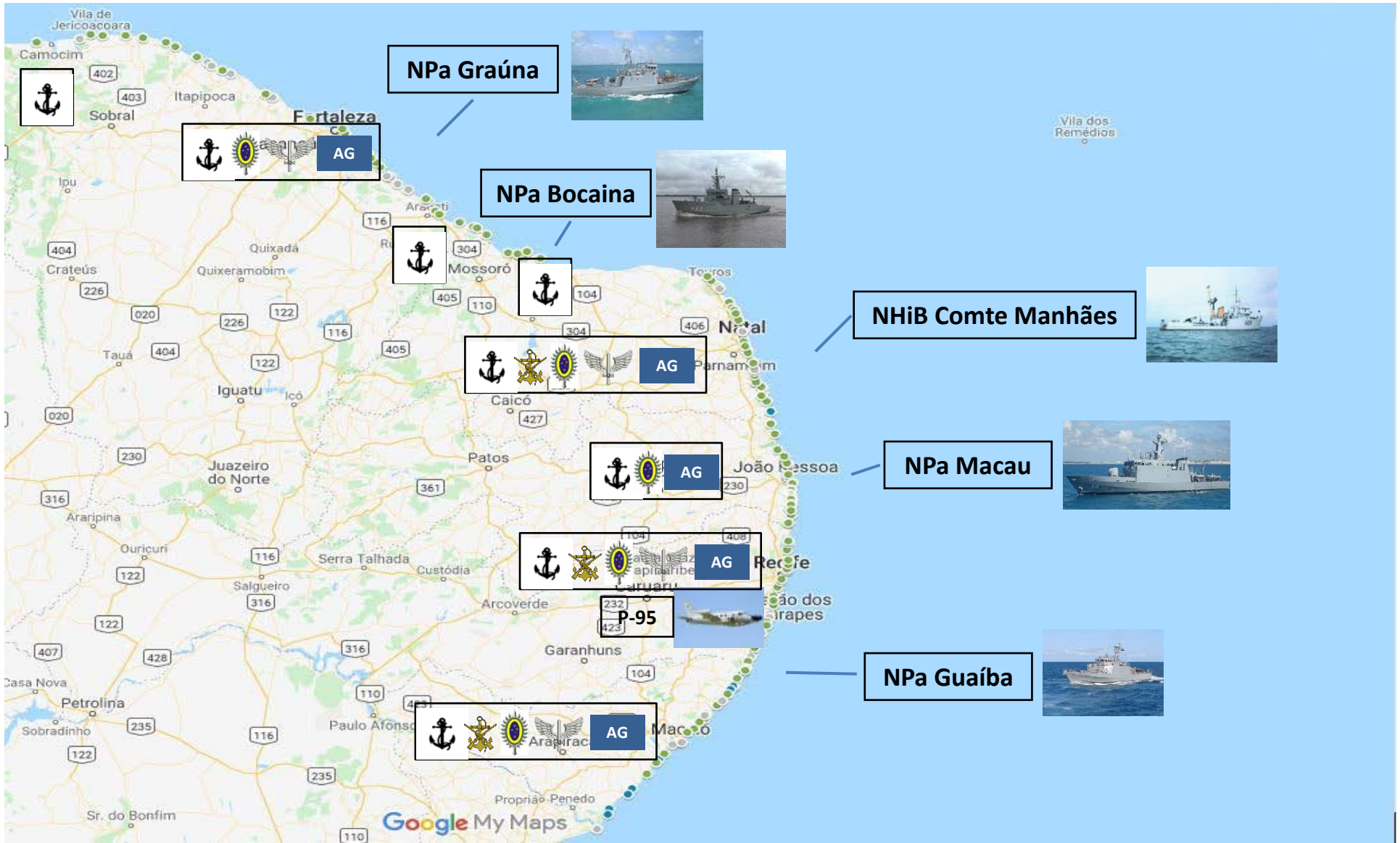

2º Distrito Naval

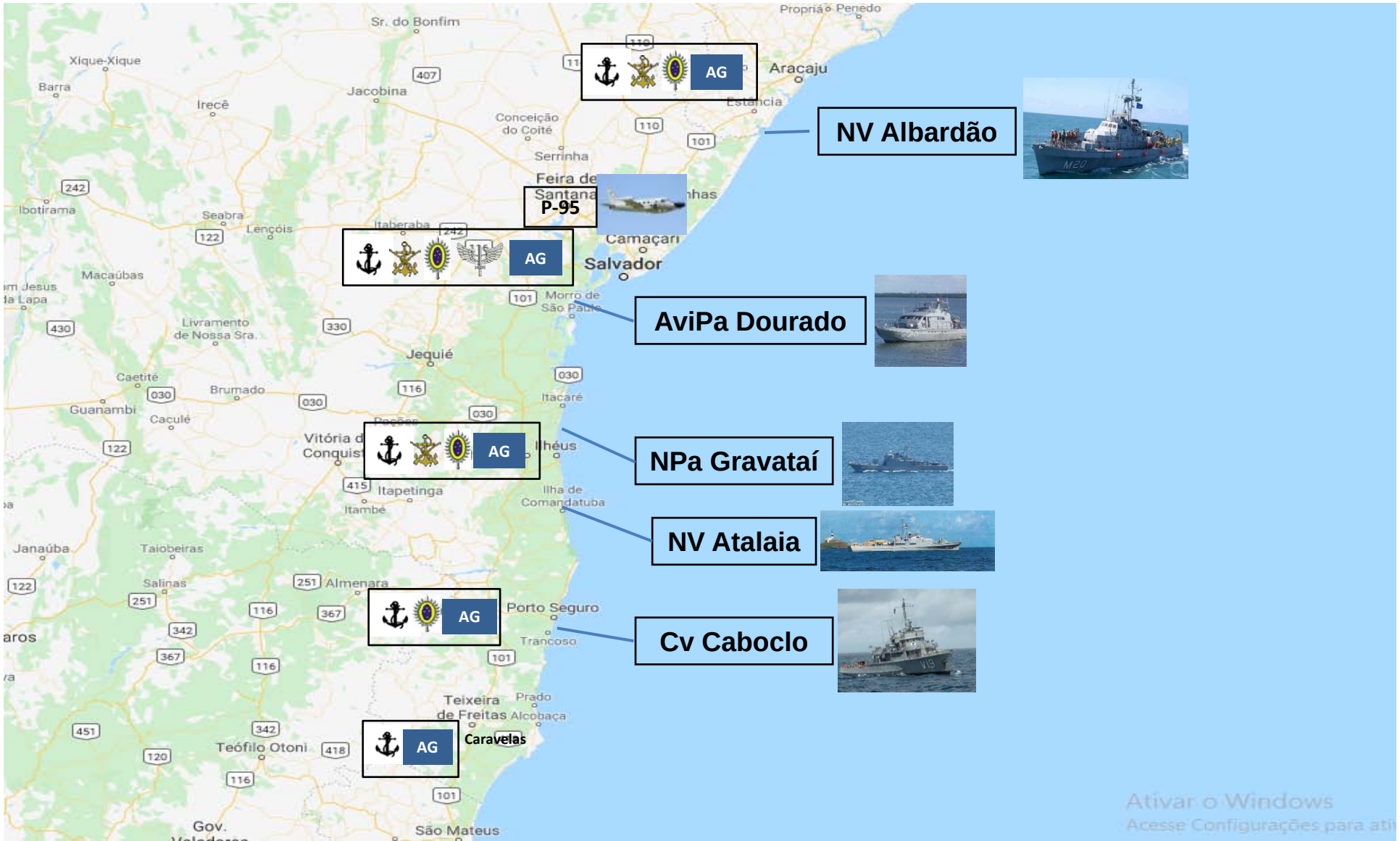

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ati

1º Distrito Naval

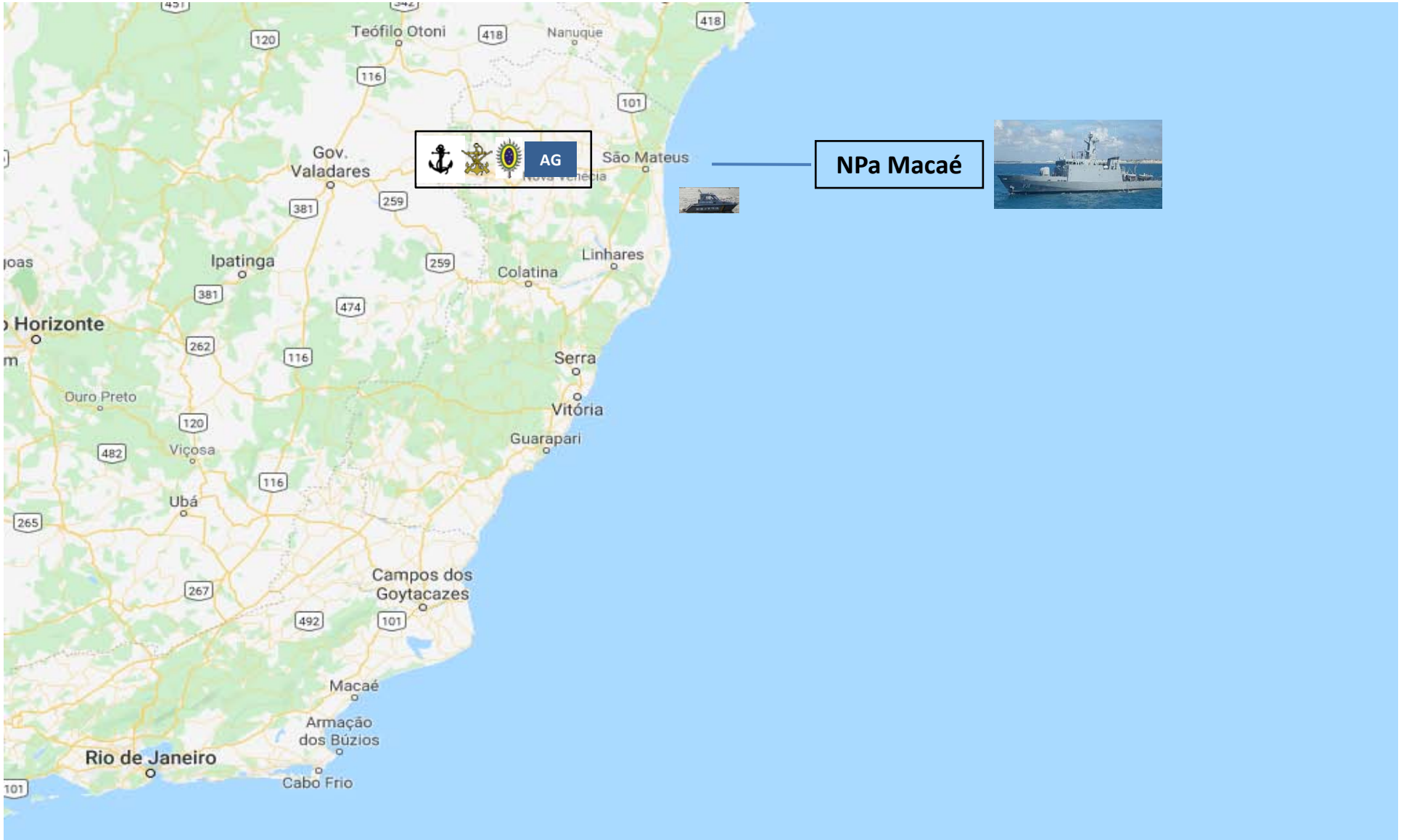

https://www.marinha.mil.br/manchasdeoleo

MANCHAS DE ÓLEO
NO LITORAL DO NORDESTE

BRASIL UNIDO
NA PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA AZUL